



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA
"HOSPITAL TENENTE CIRURGIÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA MURICY"**

RETIFICAÇÃO Nº 003 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 25/2025 – CREDENCIAMENTO OCS/PSA FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - FUSEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64578.023049/2024-64

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 25/2025:

ONDE SE LÊ:

6.3. Os contratos celebrados a partir do presente Edital terão vigência de 120 meses, a contar de sua assinatura, não cabendo prorrogação, na forma do art. 107 da Lei no 14.133, de 2021. Após tal prazo, deverá ser providenciado novo instrumento contratual.

LEIA-SE:

6.3. Os contratos celebrados a partir do presente Edital terão vigência de **5 (cinco) anos, podendo ser prorrogáveis sucessivamente, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021..** Após tal prazo, deverá ser providenciado novo instrumento contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA 4/2025:

ONDE SE LÊ:

13.3. Os contratos celebrados a partir do presente Edital terão vigência de 120 meses, a contar de sua assinatura, não cabendo prorrogação, na forma do art. 107 da Lei no 14.133, de 2021. Após tal prazo, deverá ser providenciado novo instrumento contratual.

LEIA-SE:

13.3. Os contratos celebrados a partir do presente Edital terão vigência de **5 (cinco) anos, podendo ser prorrogáveis sucessivamente, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021..** Após tal prazo, deverá ser providenciado novo instrumento contratual.

ANEXO A – CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência:

ONDE SE LÊ:

49. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

LEIA-SE:

49. O prazo de vigência da contratação é de **5 (cinco) anos, podendo ser prorrogáveis sucessivamente, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021..** Após tal prazo, deverá ser providenciado novo instrumento contratual.

ANEXO B – CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência:

ONDE SE LÊ:

41. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

LEIA-SE:

41. O prazo de vigência da contratação é de **5 (cinco) anos, podendo ser prorrogáveis sucessivamente, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021..** Após tal prazo, deverá ser providenciado novo instrumento contratual.

ANEXO C – CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência:

ONDE SE LÊ:

31. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

LEIA-SE:

31. O prazo de vigência da contratação é de **5 (cinco) anos, podendo ser prorrogáveis sucessivamente, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021..** Após tal prazo, deverá ser providenciado novo instrumento contratual.

ANEXO D – CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência:

ONDE SE LÊ:

36. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

LEIA-SE:

36. O prazo de vigência da contratação é de **5 (cinco) anos, podendo ser prorrogáveis sucessivamente, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021..** Após tal prazo, deverá ser providenciado novo instrumento contratual.

ANEXO E – CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência:

ONDE SE LÊ:

25. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

LEIA-SE:

25. O prazo de vigência da contratação é de **5 (cinco) anos, podendo ser prorrogáveis sucessivamente, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021..** Após tal prazo, deverá ser providenciado novo instrumento contratual.

ANEXO F – CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência:

ONDE SE LÊ:

28. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

LEIA-SE:

28. O prazo de vigência da contratação é de **5 (cinco) anos, podendo ser prorrogáveis sucessivamente, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021..** Após tal prazo, deverá ser providenciado novo instrumento contratual.

ANEXO G – CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência:

ONDE SE LÊ:

27. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

LEIA-SE:

27. O prazo de vigência da contratação é de **5 (cinco) anos, podendo ser prorrogáveis sucessivamente, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021..** Após tal prazo, deverá ser providenciado novo instrumento contratual.

ANEXO H – CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência:

ONDE SE LÊ:

28. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

LEIA-SE:

28. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogáveis sucessivamente, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.. Após tal prazo, deverá ser providenciado novo instrumento contratual.

ANEXO I – CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência:

ONDE SE LÊ:

44. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

LEIA-SE:

44. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogáveis sucessivamente, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.. Após tal prazo, deverá ser providenciado novo instrumento contratual.

ANEXO J – CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência:

ONDE SE LÊ:

21. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

LEIA-SE:

21. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogáveis sucessivamente, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.. Após tal prazo, deverá ser providenciado novo instrumento contratual.

Curitiba, 22 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
 CAROLINA MARTINS DE GODOY SIMAS
Data: 22/07/2026 13:09:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINA MARTINS DE GODOY SIMAS - Cap Med
Respondendo pela Presidência da Comissão de Credenciamento do HGeC

Documento assinado digitalmente
 ANA PAULA PERONE DE ANDRADE
Data: 22/07/2026 16:09:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA PAULA PERONE DE ANDRADE - Ten Cel Enf
Diretora do Hospital Geral de Curitiba